



LEI n. 1.311/2001, de 03 de julho de 2001.

“Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar a doação de imóvel, revoga a Lei Municipal n.º 1288/2000, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Igreja Comunidade da Graça, imóvel do tipo terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Rua Otacílio Barros de Araújo, com frente para a Rua Otacílio Barros de Araújo, medindo 14,7m; limitando-se ao lado direito com a Trav. Judite Barros, medindo 28,3m; do lado esquerdo com a Escola Águia, medindo 28,3m; e fundo com a Lavanderia Municipal, medindo 14,7m.

Parágrafo único – A presente doação deverá ser realizada em substituição à autorização constante na Lei 1288/2000, a qual não foi regularmente transcrita.

Art. 2º - A doação do imóvel de que trata a presente lei, tem por finalidade, proporcionar a construção no local, de templo da donatária, sendo proibida destinação diversa da estipulada.

Art. 3º - À donatária é concedido o prazo de dois anos para que inicie a construção, e cinco para a sua conclusão, sob pena do imóvel doado reverter ao Patrimônio Público do Município.

Art. 4º Em razão de não ter se efetivado a doação, com a transcrição do título de propriedade, constante na autorização disposta na Lei Municipal n.º 1288/2000, fica a citada lei revogada em todos os seus termos e dispositivos legais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 03 de julho de 2001.

Publicado no quadro de publicações
no hall de entrada da Prefeitura
Em 03/07/2001

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal

Vera Lúcia A. Santiago
Diretora de Rec/Humanos



ATO DE SANÇÃO nº 012/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desicumbência de suas atribuições, e considerando a aprovação do Projeto de Lei n. EXE.015/2001 na Câmara Municipal, em sessão do dia 03 de julho do ano de 2001:

Resolve sancionar a **Lei n. 1.311/2001**, aprovada em 03 de julho de 2001, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação de um imóvel, revoga a Lei Municipal nº 1288/2000, e dá outras providências”**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de julho de 2.001

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de publicações
no hall de entrada da Prefeitura
Em 04/07/2001

Vera Lúcia A. Santiago
Diretora de Rec. Humanos